

## ATO GP N. 427/2019

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ato GP n. 390/2019 que autorizou o pagamento de duas diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor Juiz André Luiz Nacer de Souza em virtude do afastamento no período de 7 a 9.8.2019, tendo em vista a substituição na egrégia Vara do Trabalho de Fátima do Sul;

**CONSIDERANDO** a autorização do pagamento de uma diária ao i. Magistrado relativa ao afastamento ocorrido nos dias 6 e 7.8.2019, em virtude da participação na Atividade "Direitos Fundamentais", realizada no dia 6.8.2019, conforme o ATO GP N. 394/2019, retificado pelo ATO GP N. 397/2019; e

**CONSIDERANDO** a declaração do i. Magistrado de que o efetivo deslocamento para o Município de Campo Grande ocorreu no dia 5.8.2019, conforme consta do Processo Administrativo n. 1083/2019 (doc. 29),

### R E S O L V E:

1. Autorizar o pagamento de uma diária complementar ao Excelentíssimo Senhor **André Luís Nacer de Souza**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Dourados, relativa ao pernoite em Campo Grande, no dia 5.8.2019.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**André Luís Moraes de Oliveira**

Desembargador do Trabalho  
no exercício da Presidência  
e Ordenador de Despesas